



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA A AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO AO VALOR E A SINGULARIDADE DO OBJETO, SENDO GARANTIDO TODOS OS DIREITOS INERENTES AS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Edital de Licitação / Pregão Eletrônico - nº 052/2024

Processo Administrativo nº 331/2024

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, por meio do seu Departamento de Licitações, sediado a Rua Otto Macedo, 629 – Centro, Moreira Sales/PR., realizará licitação, sob sistema de registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL**, nos termos do Decreto nº 10.086 de 17/01/2022, e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 23/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h30min horas do dia 23/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 23/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

3. OBJETO:

3.1. 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, em prorrogação;

Em caso de **discordância** entre a descrição e unidade de medida da plataforma BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo “I” – Termo de referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura

3.2. A relação dos itens a serem licitados, seus descritivos completos, quantidades e valores máximos encontram-se no anexo I do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Nº. 0200406181000620053390400000 – SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Lei 14.133/2021.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo constante no fim deste edital, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir
processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

8.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

8.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

8.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Moreira Sales/PR por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

8.1.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

9.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.5.1. Proibido
s de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5.2. Que não
atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.5.3. Estrange
iros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.4. Que se
enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5.5. Que
estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.5.6. Organiza
ções da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário;

11.1.2. Marca;

11.1.3. Fabricante;

11.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 12.28.1. No país;
- 12.28.2. Por empresas brasileiras;
- 12.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei 14.133/2021.

13.12. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

13.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 14.133/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.1.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, em um prazo máximo de 02 (duas) horas a partir de sua convocação, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. **Habilitação jurídica:**

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata a Lei 14.133/21;

14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

14.4. **Qualificação Econômico-Financeira.**

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5. **Qualificação Técnica**

14.5.1 Comprovação de registro da empresa no CREA, CAU ou CFT;

14.5.2 Atestado de integração da Plataforma ofertada com sistema SPIA da PRF;

14.5.3 Certificação da NR06. Condições Especiais de Contratação

14.5.4 A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 72 horas após a fase de disputa:

14.5.4.1 Ter ao menos um técnico com certificação do fabricante da plataforma de vídeo monitoramento em nuvem;

14.5.4.2 Certificados de formação técnica de pelo menos 01 profissional habilitado pela NR 10 e NR 35.

14.5.5 Apresentar acervo técnico de projeto igual ou superior ao que está sendo contratado.

14.6. **PROVA DE CONCEITO (POC):**



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.6.1. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ainda antecedendo a homologação e a adjudicação a autoridade competente convocará a proponente classificada em primeiro lugar, que deverá fazer apresentação e demonstração do sistema ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão da abertura e julgamento do pregão, não sendo aceita apresentação após esse prazo. A adjudicação dos serviços fica condicionada a execução da demonstração e comprovação pela licitante à Prefeitura do Município de Moreira Sales, através de prova de conceito, de acordo com o descrito no Termo de Referência.

14.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.6.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.6.4. Caso o vencedor do item seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo

14.6.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021), ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei.

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 156 e seguintes da mesma Lei.

20.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

20.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital e/ou serão aplicadas anualmente de acordo com índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.4. dar causa à inexecução total do contrato;

25.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

25.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.15.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.15.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.15.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.15.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

25.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao1@moreirasales.pr.gov.br, pelo fax (44) 3532-8119, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Otto Macedo, 629 – centro, CEP 87.370-000, Moreira Sales/PR, na seção de protocolos da Prefeitura Municipal de Moreira Sales.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2 ANEXO II – Modelo de proposta;

23.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

23.1.5 ANEXO V Decreto Municipal Instituinte Registro De Preços;

Moreira Sales/PR, 02 de Dezembro de 2024.

Leandro da Silva Cardoso
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O objeto do presente termo de referência é: Contratação por pregão eletrônico, menor preço global, ampla concorrência, de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, sendo: Itens 01 até 06: Serviços mensais e contínuos, e, Itens 07 e 08: Produtos/Serviços iniciais de instalação deixando tudo funcionando e pronto para uso, para atender a demanda do Município de Moreira Sales, por um período de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 10 anos dentro do rigor da lei, a pedido da secretaria Governo.

CATEGORIA: Produtos Comuns.

1.2. Itens

1.3. Os itens 01 até 06 são quantidades previstas para 12 meses

Lote	Item	Descrição	Qtd	PreçoUnit.	PreçoTotal Mensal	PreçoTotal
1	1	Câmera 4 MP com OCR até 120 Km – Locação Mensal por câmera	8	R\$ 532,33	R\$ 4.258,64	R\$ 51.103,68
1	2	Câmera 2 MP Bullet (câmera de apoio) – Locação Mensal por câmera	56	R\$ 85,12	R\$ 4.766,72	R\$ 57.200,64
1	3	Função OCR em Nuvem (armazenamento das placas por 365 dias) - Mensal por câmera	8	R\$ 568,33	R\$ 4.546,64	R\$ 54.559,68
1	4	Plano de armazenamento de 07 dias – Mensal por câmera	64	R\$ 86,90	R\$ 5.561,60	R\$ 66.739,20
1	5	Análise dinâmica de Vídeo (busca de veículos por características) - Mensal por câmera	64	R\$ 86,90	R\$ 5.561,60	R\$ 66.739,20
1	6	SUORTE / MANUTENÇÃO – Mensal	1	R\$ 3.404,75	R\$ 3.404,75	R\$ 40.857,00
1	7	Setup Plataforma / Treinamento / Parametrização	1	-	-	R\$ 10.850,00
1	8	Instalação por Ponto – Parcela única (caixa, cabo, todo material necessário para funcionamento do sistema + instalação das câmeras)	8	R\$ 3.800,00	-	R\$ 30.400,00

Itens 01 até 06: R\$ 28.099,95 (vinte e oito mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) **Mensais**, e R\$ 337.199,40 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) **Anuais**.

Itens 07 até 08: R\$ 41.250,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) **Parcela Única**

Total dos itens para o 1º (primeiro) ano: R\$ 378.449,40 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

1.2. O prazo de execução da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A justificativa atestando a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual esta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. No início de cada exercício, será atestado a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação por meio de apostilamento.

1.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que esse serviço fica ativo 24 hs por dia em todos os dias do ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7. Informamos que os lances serão efetuados pelo valor global, sendo que após a identificação da empresa vencedora, será solicitada a proposta ajustada com rateio proporcional item a item.

1.8. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida da plataforma BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.9. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729, de 17 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Calendário anual – Plano de compras do ano de 2024. O Município possui dotação orçamentária para esta licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Prazos

O Prazo de execução será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A licitante terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para realizar a customização e parametrização, o treinamento do administrador e começar o gerenciamento, armazenagem e tratamento de imagens em nuvem, com todas as funcionalidades contratadas, ou seja, “Tudo pronto e em perfeito funcionamento”.

Treinamento: O treinamento deve ser realizado de forma presencial ou on-line com datas agendadas entre a contratante e a contratada com a presença de todas as forças de segurança do município.

O prazo de vigência do contrato será no prazo de 12 meses.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A descrição sobre subcontratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Garantia, manutenção e assistência técnica do produto/serviço

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Da participação de empresas em consórcio

Será permitida a participação de empresas em consórcio neste procedimento licitatório.

Sustentabilidade

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a entrega dos produtos.

Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na entrega dos produtos, como exige a Lei Federal nº 9.985/00.

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na entrega dos produtos, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A visita deve estar realizada até às 16h00 do último dia útil antes do certame, deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), através do telefone (44) 35328100.

Após a vistoria (visita) ser realizada será expedido o atestado de visita (**Anexo I**), ao qual deverá o licitante vencedor apresentar tal atestado em momento oportuno.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, o licitante vencedor deverá em momento oportuno apresentar declaração de conhecimento das condições locais de execução da obra e de responsabilidade por não realização de visita técnica (**Anexo II**).

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Locais de execução do objeto

O objeto será executado em diversos locais estratégicos do município, que poderão sofrer alteração conforme a demanda da secretaria de administração.

Dados técnicos

Item 1 - Função OCR em Nuvem por câmera

Descrição: funcionalidade de identificação de placas dos veículos em cloud computing, com base em leitura dos frames das imagens de câmeras específicas e habilitadas para essa função, de forma integrada à mesma plataforma de videomonitoramento colaborativo.

Transmissão: as imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com dados da respectiva placa identificada e, pelo menos, as seguintes informações da passagem: a



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

fração do vídeo, transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura. Soluções esperadas: deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra, para notificações de placas com algum tipo de restrição, de forma que haja o imediato envio de notificação à central de controle e aplicativos mobile, caso seja identificada alguma placa da lista. Igualmente, deverá permitir integração através de API (application programming) com softwares de órgãos de segurança do governo do estado PR e do governo Federal. Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 60 (sessenta) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 5MB de upload de internet, para acesso à plataforma.

Placas compatíveis: o sistema deve possuir capacidade de leitura das chamadas antigas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, bem como das chamadas novas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 780/2019-MI/CNT.

Armazenamento de dados: o registro das placas capturadas deve ser feito em servidor em nuvem, por pelo menos 12 (doze) meses, em lista contendo informações relativas de dados à transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras que tenha a funcionalidade habilitada.

Funcionalidade deve entregar acesso via aplicativo mobile.

Aplicativo mobile

Aplicativo mobile com compatibilidade ANDROID e IOS. Com interface simples e de fácil manuseio; Dispõe de “Termos de Uso” e “Política de Privacidade” para orientar e instruir o usuário que está acessando o dispositivo mobile.

Após estar logado na plataforma mobile, possibilita que o usuário faça a alteração de senha por dentro do aplicativo;

Permite que o usuário realize a configuração de notificações de alerta que serão exibidas pelo aplicativo no seu celular;

Possibilita visualização da malha de câmeras através do mapa interativo

Possibilita visualizar campo de visão (pré configurado) das câmeras conectadas ao sistema. Possibilita que o usuário pesquise por uma câmera para facilitar a busca;

Permite ao usuário visualizar imagens ao vivo e acessar a linha do tempo das câmeras, permitindo retroceder para visualizar dias anteriores, respeitando o período de armazenamento configurado no software;

Disponibiliza um botão de download para que o usuário possa salvar imagens em um horário específico, respeitando o período de armazenamento da câmera. Os vídeos podem ter duração de 1 a 15 minutos.

Permite que o usuário assista as imagens da câmera no modo tela cheia; Dispõe de botão de captura de imagem;

Viabiliza que ao retroceder as imagens o usuário possa diminuir ou aumentar a velocidade de reprodução do vídeo nas opções 0.5x e 2x;

Permite que o usuário acesse seus vídeos salvos, exibindo informações da câmera, data do evento e duração do vídeo, com a opção de reproduzi-los ou realizar o download.

Permite a geração de link de compartilhamento de vídeo para download;

Permite que o usuário emita alertas de emergência georreferenciados;

Permite que o usuário emita alertas de emergências em câmeras;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

O alerta georreferenciado ou alertas de emergências deve ser emitido a partir do momento que o usuário pressionar botão digital por 5 segundos;

Permitir que o usuário tenha acesso a um chat configurado por grupos de câmeras e usuários, para que possa interagir com demais usuários adicionados ao mesmo grupo, podendo emitir e receber alertas;

Permite que o usuário receba notificações de blacklists de OCR previamente configuradas na plataforma web, desde que o contrato inclua a função de leitura de placas e o usuário possua permissão para acessar o módulo analítico e as blacklists.

Detém de linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens;

Permite que o administrador da plataforma cadastre novos grupos, relacionando câmeras e usuários; Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novos usuários ou removendo usuários previamente adicionados;

Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novas câmeras ou removendo câmeras anteriormente adicionadas;

Permite que o administrador edite grupos existentes, alterando o título do grupo;

Permite que o administrador edite grupos existentes, modificando as permissões do grupo, como a visualização da linha do tempo das câmeras, a opção de download de imagens, o recebimento de notificações de alerta, a visualização de leitura de placas, etc;

Permite que o administrador desabilite ou exclua um grupo previamente criado;

Permite que o administrador cadastre um novo nível de permissão, personalizando-o de acordo com as necessidades e adicionando os usuários desejados;

Permite que o administrador edite um nível de permissão existente, adicionando novos usuários ou removendo usuários antigos;

Permite que o administrador edite os níveis de permissão, removendo ou acrescentando permissões; Permite que o administrador crie um novo nível de permissão, adicionando usuários;

Permite que o administrador exclua ou desabilite um nível de permissão previamente criado;

Permite que o administrador controle os usuários cadastrados na plataforma, podendo desabilitar ou excluir um usuário previamente criado;

Permite que o administrador crie um novo usuário;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um usuário, alterando os dados cadastrais, os níveis de permissão ou os grupos associados ao usuário;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um grupo, alterando os níveis de permissão, habilitação de chat e alertas a serem recebidos, modo de visualização as câmeras, funcionalidades disponíveis ao grupo de usuários e observação sobre o grupo;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um nível de permissão, a fim de pré- definir o perfil de acesso ao sistema Ex: Nível de permissão Administrador, Forças Policiais, Usuário Técnico / Instalador. Tal função estabelece o formato de acesso ao sistema e ferramentas disponíveis para consulta.

Permite que o usuário tenha acesso às leituras de placas quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado;

Permite ao usuário visualizar detalhes de uma placa capturada, como imagens do veículo e da placa, a câmera responsável, a data e o horário da captura e o nível de confiança da captura, quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Permite ao usuário visualizar detalhes adicionais de uma placa capturada, como a marca do veículo, o modelo, a cor, o tipo e a cidade de registro. Essas informações estão disponíveis apenas para veículos incluídos no banco de dados;

Permite ao usuário realizar o download do evento de captura de placa;

Permite ao usuário visualizar a transmissão ao vivo da câmera que capturou a placa de um veículo; Permite ao usuário visualizar uma miniatura de mapa mostrando a localização da câmera que capturou a placa de um veículo, com a opção de dar zoom no mapa para reconhecimento do local; Permite ao usuário buscar por placa ou período de captura, com a opção de filtrar por câmeras, placas ou segmentar apenas por blacklists, usando critérios como data e horário.

Permite ao usuário adição de placas em blacklist via aplicativo mobile.

Aplicativo deve permitir simulação de melhor rota possível do dispositivo móvel até a câmera que realizou a leitura da placa do veículo.

Segurança de acesso ao software / imagens

No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles:

Protocolos de criptografia seguros, e atualizados;

Proteção contra-ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado;

Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente;

Permite Duplo Fator de Autenticação

Complexidade de Senhas

Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas

Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos

Registro de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários

Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control - RBAC)

Item 2 - Plano de armazenamento de 07 (sete) dias por câmera

Descrição: Entende-se como serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.), com uma plataforma que proporcione a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações gerenciadas e armazenadas, tanto aquelas oriundas das câmaras já pertencentes à rede de segurança pública, quanto aquelas pertencentes à particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que aderirem ao projeto de videomonitoramento colaborativo.

Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 02 (dois) segundos.

Soluções esperadas: o sistema deve possuir a funcionalidade de leitura de placas, permitindo a consulta das imagens capturadas pelas referidas funcionalidades, nos últimos 12 (doze) meses, além da rastreabilidade de pessoas e objetos, pelo período de armazenamento contratado.

Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior.

Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de nuvem, de forma segura,



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).

Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 7 (SETE) dias. Nuvem: deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas a internet ou câmeras analógicas se conectadas a equipamentos com acesso à internet.

Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores em nuvem devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências.

Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20000-1:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO-9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes- Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification.

Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento colaborativo.

Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais.

Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) MegaPixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second).

Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real time streaming protocol) deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

Segurança de acesso ao software / imagens

No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles:

Protocolos de criptografia seguros, e atualizados;

Proteção contra-ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado;

Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente; Permite Duplo Fator de Autenticação

Complexidade de Senhas

Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas

Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos

Registo de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control - RBAC)

Aplicativo mobile

Aplicativo mobile com compatibilidade ANDROID e IOS. Com interface simples e de fácil manuseio; Dispõe de “Termos de Uso” e “Política de Privacidade” para orientar e instruir o usuário que está acessando o dispositivo mobile.

Após estar logado na plataforma mobile, possibilita que o usuário faça a alteração de senha por dentro do aplicativo;

Permite que o usuário realize a configuração de notificações de alerta que serão exibidas pelo aplicativo no seu celular;

Possibilita visualização da malha de câmeras através do mapa interativo

Possibilita visualizar campo de visão (pré configurado) das câmeras conectadas ao sistema. Possibilita que o usuário pesquise por uma câmera para facilitar a busca;

Permite ao usuário visualizar imagens ao vivo e acessar a linha do tempo das câmeras, permitindo retroceder para visualizar dias anteriores, respeitando o período de armazenamento configurado no software;

Disponibiliza um botão de download para que o usuário possa salvar imagens em um horário específico, respeitando o período de armazenamento da câmera. Os vídeos podem ter duração de 1 a 15 minutos.

Permite que o usuário assista as imagens da câmera no modo tela cheia; Dispõe de botão de captura de imagem;

Viabiliza que ao retroceder as imagens o usuário possa diminuir ou aumentar a velocidade de reprodução do vídeo nas opções 0.5x e 2x;

Permite que o usuário acesse seus vídeos salvos, exibindo informações da câmera, data do evento e duração do vídeo, com a opção de reproduzi-los ou realizar o download.

Permite a geração de link de compartilhamento de vídeo para download; Permite que o usuário emita alertas de emergência georreferenciados; Permite que o usuário emita alertas de emergências em câmeras;

O alerta georreferenciado ou alertas de emergências deve ser emitido a partir do momento que o usuário pressionar botão digital por 5 segundos;

Permitir que o usuário tenha acesso a um chat configurado por grupos de câmeras e usuários, para que possa interagir com demais usuários adicionados ao mesmo grupo, podendo emitir e receber alertas;

Permite que o usuário receba notificações de blacklists de OCR previamente configuradas na plataforma web, desde que o contrato inclua a função de leitura de placas e o usuário possua permissão para acessar o módulo analítico e as blacklists.

Detém de linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens;

Permite que o administrador da plataforma cadastre novos grupos, relacionando câmeras e usuários; Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novos usuários ou removendo usuários previamente adicionados;

Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novas câmeras ou removendo câmeras anteriormente adicionadas;

Permite que o administrador edite grupos existentes, alterando o título do grupo;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Permite que o administrador edite grupos existentes, modificando as permissões do grupo, como a visualização da linha do tempo das câmeras, a opção de download de imagens, o recebimento de notificações de alerta, a visualização de leitura de placas, etc;

Permite que o administrador desabilite ou exclua um grupo previamente criado;

Permite que o administrador cadastre um novo nível de permissão, personalizando-o de acordo com as necessidades e adicionando os usuários desejados;

Permite que o administrador edite um nível de permissão existente, adicionando novos usuários ou removendo usuários antigos;

Permite que o administrador edite os níveis de permissão, removendo ou acrescentando permissões; Permite que o administrador crie um novo nível de permissão, adicionando usuários;

Permite que o administrador exclua ou desabilite um nível de permissão previamente criado;

Permite que o administrador controle os usuários cadastrados na plataforma, podendo desabilitar ou excluir um usuário previamente criado;

Permite que o administrador crie um novo usuário;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um usuário, alterando os dados cadastrais, os níveis de permissão ou os grupos associados ao usuário;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um grupo, alterando os níveis de permissão, habilitação de chat e alertas a serem recebidos, modo de visualização as câmeras, funcionalidades disponíveis ao grupo de usuários e observação sobre o grupo;

Permite que o administrador crie ou edite as informações de um nível de permissão, a fim de pré- definir o perfil de acesso ao sistema Ex: Nível de permissão Administrador, Forças Policiais. Usuário Técnico / Instalador. Tal função estabelece o formato de acesso ao sistema e ferramentas disponíveis para consulta.

Permite que o usuário tenha acesso às leituras de placas quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado;

Permite ao usuário visualizar detalhes de uma placa capturada, como imagens do veículo e da placa, a câmera responsável, a data e o horário da captura e o nível de confiança da captura, quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado;

Permite ao usuário visualizar detalhes adicionais de uma placa capturada, como a marca do veículo, o modelo, a cor, o tipo e a cidade de registro. Essas informações estão disponíveis apenas para veículos incluídos no banco de dados;

Permite ao usuário realizar o download do evento de captura de placa;

Permite ao usuário visualizar a transmissão ao vivo da câmera que capturou a placa de um veículo; Permite ao usuário visualizar uma miniatura de mapa mostrando a localização da câmera que capturou a placa de um veículo, com a opção de dar zoom no mapa para reconhecimento do local; Permite ao usuário buscar por placa ou período de captura, com a opção de filtrar por câmeras, placas ou segmentar apenas por blacklists, usando critérios como data e horário.

Permite ao usuário adição de placas em blacklist via aplicativo mobile.

Aplicativo deve permitir simulação de melhor rota possível do dispositivo móvel até a câmera que realizou a leitura da placa do veículo.

Item 3 –Análise dinâmica de Vídeo por câmera



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Descrição: Entende-se por análise dinâmica, ferramenta que permita selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecido.

Software análise dinâmica de vídeo em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.

Possuir interface amigável baseada em HTML5.

Permitir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.

Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.

Imagens ao vivo e gravadas devem continuar disponíveis mesmo em situação de processamento de dados.

Ter de mapa geográfico com marcação de câmeras disponíveis georreferenciadas.

Possibilitar seleção de até 30 câmeras para análise.

Ter campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.

Deter de filtro de seleção de cores ao menos Branco, Prata, Cinza, Preto e Vermelho.

Deter de filtro de seleção de tipos de veículos de ao menos Bicicletas, Motocicletas e Carros. Ter filtro de Categorias e marcas e de modelos de veículos.

Disponibilizar em lista ao menos os 3 principais carros de cada uma das seguintes marcas Fiat, Ford, Volkswagen, Nissan, Toyota, Renault e Chevrolet.

Ter filtro de data e hora do início e final de pesquisas. Deter de filtro de seleção de pessoas.

Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos.

Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado.

Possibilidade de deletar imagens da pesquisa

Ao selecionar as imagens, georreferenciar na tela à câmera que entregou o resultado. Ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.

Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera. Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.

Possibilitar o download da imagem de pesquisa.

Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado. Deve deter de um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.

Segurança de acesso ao software / imagens

No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles:

Protocolos de criptografia seguros, e atualizados;

Proteção contra ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado;

Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente;

Permite Duplo Fator de Autenticação

Complexidade de Senhas

Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Registro de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários
Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control – RBAC)

Item 4 – Suporte / Consultoria (Mensal)

Descrição: é compreendido como o auxílio para a equipe que irá operar a plataforma, bem como o auxílio na adição de câmeras, validação de parametrização e configuração de analíticos das câmeras que serão adicionadas, tratando eventuais problemas que possam vir a ocorrer.

Suporte: será feito por meio de protocolo eletrônico, onde todos os processos ficarão registrados, para acompanhamento efetivo dos incidentes, até que se chegue à causa raiz do problema. A licitante deverá dispor de um software para gerenciamento de chamados técnicos, que permita o acompanhamento remoto, pela CONTRATANTE, das ordens de serviço registradas e seus respectivos status.

Consultoria: será destinada ao acompanhamento do projeto com controle de qualidade, através da análise da qualidade de links para fornecimento das imagens, de pré-requisitos dos equipamentos e da distribuição da malha de videomonitoramento.

Item 5 – Locação de Câmera 4 (quatro) MP (Mega Pixel), com lente variofocal motorizada, com função OCR embarcada (Leitura de Placas) (incluso link de internet)

Descrição: câmera dotada de hardware com pré-requisitos necessários ao videomonitoramento de veículos, especificamente relacionados aos sistemas de captura de imagens de veículos e identificação das placas, que serão instalados em vias públicas.

Requisitos mínimos

Câmera

Sensor De Imagem

1/1.8" progressive scan CMOS

Resolução Máx.

2688 × 1520

Iluminação Mínima

Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);

B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR

Tempo Do Obturador

1/25 s to 1/100,000 s

Dia E Noite

IR cutfilter

Lentes

Focal Length& FOV

2.8-12mm : Horizontal: 113.5° to 39°, Vertical: 58.4° to 22.7°, Diagonal: 141.3° to 44.3°

8-32mm : Horizontal: 41.9° to 15.1°, Vertical: 22.9° to 8.64°, Diagonal: 48.8° to 17.3°

10-50mm: Horizontal: 32.2° to 7.8°, Vertical: 18.1° to 4.4°, Diagonal: 37.1° to 8.95°

Focus

Auto

Iris Type

DC-IRIS

Abertura



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

2.8-12mm : F1.38,

8-32mm : F1.7,

10-50mm : F1.7

Luminador

Built-In Supplement Light Type

IR light

Built-In Supplement Light Range

Up to 40 m

IR Wavelength

850 nm

Vídeo

Convencional

50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

Subfluxo

50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

Transmissão Terciária

50 Hz: 25 fps (1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

60 Hz: 30 fps (1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)

Compressão De Vídeo

H.264 and H.265 encoding

Mainstream: H.265/H.264/MJPEG

Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG

Taxa De Bits De Vídeo

32 Kbps to 16 Mbps

Tipo H.264

Baseline profile/Main profile/High profile

Tipo H.265

Main profile

Áudio

Compressão De Áudio

G.711/G.722.1

Taxa De Bits De Áudio

8Kbps (G.711) /16Kbps (G.722.1)

Rede

Protocolos

TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,SFTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,SMT

P,SNMP,IGMP,QoS,IPv4/IPv6,UDP,SSL/TLS,ISUP,ARP,802.1X

Visualização Ao Vivo Simultânea

Up to 6 channels

API

ONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T),ISAPI,SDK,ISUP

Usuário/Host

Up to 32 users

3 user levels: administrator, operator, and user

Segurança



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Password protection, Complicated password, HTTPS encryption, 802.1X authentication (EAP-PEAP, EAP-LEAP, EAP-MD5), Watermark, IP address filter, Basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, WSSE and digest authentication for ONVIF, RTP/RTSP over HTTPS, Control timeout settings, Security audit log, TLS 1.2, 1.3, Host authentication (MAC address)

Armazenamento De Rede

Micro SD/TF card (512 GB), local storage and CVR, NVR, ANPR

Navegador Da Web

Chrome V61+, IE9 to IE11, Firefox V41+, Edge

Wireless (Mobile Communication)

Frequência

/G model:

LTE FDD: Band 1,2,3,4,5,7,8,12,17,28,66

LTE TDD: Band 38,40

WCDMA/HSPA+: Band 1,2,3,4,5,8

GSM/GPRS/EDGE: 850/900/1800/1900MHz

Padrão

/G model: LTE FDD/LTE TDD/WCDMA/HSPA+/GSM/GPRS/EDGE

SIM Card Type

/G model: Micro SIM

Imagem

Image Settings

Rotation mode, saturation, brightness, contrast, sharpness, AGC, and white balance are adjustable via client software or web browser.

Switch Dia/Noite

Auto/Scheduled/Manual

Ampla Faixa Dinâmica (WDR)

140 dB

Aprimoramento Da Imagem

BLC, 3D DNR

Interface

Ethernet Interface

1 RJ45 10M/100M/1000M Ethernet interface

Armazenamento A Bordo

Built-in memory card slot, supporting microSD/SDHC/SDXC card, up to 512GB

Áudio

Supported

Alarme

1 input interface, 1 output interface, 2 relays

RS-485

1 RS-485 interface

Wiegand

1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit)

Evento

Eventos Básicos

HDD Error, Network Disconnected, IP Address Conflicted, Vehicle Detector Exception, Traffic Light Detector Exception



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos

Coverage

Up to 2 lane(s)

Funções Inteligentes

Traffic flow detection : vehicle type, lane flow, lane speed, space headway, time headway, lane time occupancy rate, lane space occupancy rate, queuing length, and traffic status

Incident detection: congestion, stopped vehicle, lane change, wrong-way driving, speeding, low-speed driving

LPR Countries/Regions

Middle East: The United Arab Emirates (Abu Dhabi, Ajman, Dubai, Fujairah, Ras Al Khaimah, Sharjah and Umm Al Quwain), Qatar, Iraq, Egypt, Jordan, Kuwait, Saudi Arabia, Pakistan, Oman, Lebanon, Bahrain,

Africa: Nigeria, Kenya, Ivory Coast, South Africa, Tanzania, Mauritius, Morocco, Tunisia, Sierra Leone, Zambia, Ghana, Zimbabwe, Uganda, Angola, Ethiopia, Senegal, Algeria,

Asia-Pacific: Australia, New Zealand, Indonesia, Malaysia, Singapore, South Korea, Thailand, Vietnam, the Philippines, Hong Kong, Macao, Taiwan, Myanmar, India, Mongolia, Cambodia, Laos, Bangladesh, Nepal, Sri Lanka,

America: Canada, Argentina, Chile, Paraguay, Uruguay, El Salvador, Bolivia, Colombia, Brazil, Ecuador, Peru, Mexico, Panama, Costa Rica, Trinidad and Tobago, the Dominican Republic, Guatemala,

Europe: Turkey, Croatia, Slovakia, Czech Republic, Bulgaria, the Republic of North Macedonia, Hungary, Greece, Poland, France, Netherlands, Switzerland, Spain, the UK, Ireland, Germany, Italy, Austria, Israel, Palestinian, Belgium, Luxembourg, Albania, Kosovo, Serbia, Romania, Montenegro, Denmark, Finland, Sweden, Slovenia, Portugal, Malta, Cyprus, Iceland, Liechtenstein, Bosnia and Herzegovina,

Russian-Speaking Regions: Azerbaijan, Belarus, Kazakhstan, Lithuania, Georgia, Estonia, Latvia, Russia, Ukraine, Moldova, Uzbekistan, Kyrgyzstan, Armenia, Turkmenistan, Tajikistan

Accuracy (Under Recommended Installation And Lighting Conditions)

Capture rate > 99%,

Vehicle moving direction recognition accuracy > 98.5%,

LPR accuracy > 98%,

Mistaken capture rate < 2%

Detecção De Placas De Veículos

Supported

Motocicleta LPR

Supported

Vehicle Type

Car, Van, Bus, Truck, Light Truck, SUV (MPV), Pickup, Motorcycle, Tricycle

Vehicle Color

Red, yellow, green, blue, pink, purple, cyan, brown, white, grey, black

Recognizable at daytime only.

Vehicle Manufacturer

83 manufacturers: Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania, MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura,



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, SaicMaxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely-Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Hyundai-Rohens, SsangYong-Old Version, Equus-Old Version, CNHTC, Rolls-Royce, BeibenTruck, Haval, Hino, Kia-Borrego, Chang'an, Alfa, FORO

Capture Speed Range

5 to 120 km/h

Geral

Operating System

Linux

Alimentação

DC 12 V to 24 V, 1.25 A, max. 15 W, two-core terminal block,

PoE: 802.3at, Type 2, Class 4, max. 15 W

Material

Aluminum alloy

Dimensões

428.5 mm × 120 mm × 132.8 mm (16.9" × 4.72" × 5.2") (L × W × H)

Dimensões Do Pacote

452 mm × 398 mm × 198 mm (17.8" × 15.67" × 7.8") (L × W × H)

Weight

Approx. 3 kg (6.61 lb.)

Com Peso Do Pacote

Approx. 5.19 kg (11.44 lb.)

Operating Condition

-30 °C to 70 °C (-22 °F to 158 °F). Humidity 95% or less (non-condensing)

Função Geral

One-key reset, three streams, heartbeat, password protection, watermark

Idioma

8 languages: English, Thai, Croatian, Korean, Russian, Traditional Chinese, Ukrainian, Spanish

Storage Condition

-30 °C to +60 °C (-22 °F to +140 °F). Humidity 95% or less (Non-condensing)

Aprovação

RF

CE-RED: EN 301489-1 V2.2.3, EN 301489-3 V2.1.1, EN 301489-17 V3.2.4, EN 301489-52 V1.2.1, EN 302264-1 V1.1.1, EN 302 264-2 V1.1.1, EN IEC 62311:2020

EMC

CE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2021, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014

Segurança

CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CB: IEC 62368-1: 2018+A11, CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017

Ambiente

CE-RoHS: 2011/65/EU, WEEE: 2012/19/EU, Reach: Regulation (EC) No 1907/2006

Proteção

IK10: IEC 62262:2002, IP67: IEC 60529-2013

Proteção Anticorrosão



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018)

Estabilizador interno

Função autoteste

Quadro Comando 60x40x25cm com suporte para poste Material: chapa de aço oscilando entre 0.7-

0.95 mm Caixa e Porta: Pintura Eletrostática Proteção: IP 65 Incluso Placa de Montagem Incluso Fecho - Acionamento Fenda Incluso suporte para poste Dimensões (cm): Altura – 60 largura – 40 Profundidade – 25

Incluso link de internet com velocidade de conexão de mínimo 20 MB (Mega Bit) de download e upload por câmera.

OBS: Justifica-se a locação desse item, por incluir os serviços de manutenção e suporte técnico. Também inclui link de internet por fibra ótica por conta da empresa contratada, poupando preocupações operacionais extras, também não há preocupação com depreciação dos equipamentos. Lembrando que o município não possui em seu quadro de servidores técnicos específicos para realizar essas manutenções e suporte.

Item 6 -Locação de Câmera 2 (dois) MP (Mega Pixel) Bullet (incluso link de internet)

Descrição: câmera dotada de software e hardware necessários ao videomonitoramento de ambientes abertos, que serão instalados em vias públicas.

Requisitos mínimos:

Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático

Manual: 1/3s ~ 1/100.000s

Pixels efetiv

os 1920 (H) × 1080 (V)

Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)

Relação sinal-ruído >50 dB

Controle de ganho Automático/ Manual

Balanco do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado

Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção

Lente

Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0

Ângulo de visão H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa

Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim

Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Vídeo

Quantidade de streams 2

Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim

Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9

1.3M (1280x960) / 4:3

1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15

Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC

Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps

MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS

Rede



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 24 Mbps

Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Cloud,

RTMP, Onvif Perfil S, T

Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³

Navegador Internet Explorer^{®4}, Google Chrome e Firefox Smartphone IOS, Android,

Características Complementares Detecção de movimento

Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal

Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°

Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento

Detecção de movimento Área de interesse Conexões

Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea

Características Elétricas

Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)

Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas

Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm

Peso 300 g 360 g

Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco Tipo case / material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67

Local de instalação Interno e externo Características Ambientais

Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C

Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações

FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000

Incluso link de internet com velocidade de conexão de mínimo 20 MB (Mega Bit) de download e upload por câmera.

OBS: Justifica-se a locação desse item, por incluir os serviços de manutenção e suporte técnico. Também inclui link de internet por fibra ótica por conta da empresa contratada, poupando preocupações operacionais extras, também não há preocupação com depreciação dos equipamentos. Lembrando que o município não possui em seu quadro de servidores técnicos específicos para realizar essas manutenções e suporte.

Itens 7 – Instalação Infraestrutura para câmeras de vigilância

Descrição: instalação de todo equipamento necessário para funcionamento dos pontos de monitoramento, incluindo postes, bases, braços, periféricos, fiação, aterramento, caixa de passagens, horas de caminhão munck, e serviço de instalação.

Itens 8 – Instalação Infraestrutura Câmeras OCR (Leitura de Placas)

Descrição: instalação de todo equipamento necessário para funcionamento dos pontos de monitoramento, incluindo postes, bases, braços, periféricos, fiação, aterramento, caixa de passagens e serviço de instalação, horas de caminhão munck, entre outros.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Item 9 – Plataforma / Setup

Descrição: é compreendido como a criação e parametrização de toda plataforma necessária para implantação e efetiva utilização do serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, bem como de suas funcionalidades de leitura de placa de veículos e analíticos com IA (Inteligência Artificial).

Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

Itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Marcas pré- aprovadas	Marca rejeitada diante de Laudo de Avaliação anterior
1	89425	Camerite		
2	89426	Camerite		
3	89427	Camerite		
4	89428	Mão de Obra		
5	89429	Hikvision		
6	89430	Intelbras		
7	89431	Mão de Obra		
8	89432	Mão de Obra		
9	89433	Mão de Obra		

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A montagem e instalação dos produtos/serviços desse objeto devem ser entregues/executados e estarem funcionando perfeitamente. E após a montagem e instalação esses serviços devem funcionar ininterruptamente pelo período contratual.

Os prazos para entrega/execução dos produtos/serviços são:

A licitante terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para realizar a customização e parametrização, o treinamento do administrador e começar o gerenciamento, armazenagem e tratamento de imagens em nuvem, com todas as funcionalidades contratadas, ou seja, “Tudo pronto e em perfeito funcionamento”.

E após essa data os serviços devem funcionar ininterruptamente pelo período contratual. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos entregues serão conferidos por servidores da unidade requisitante responsável. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Local de entrega/execução: Os Produtos/serviços deverão ser entregues no Município de Moreira Sales -PR, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificado nas Ordens de Compras.

A vencedora do certame deverá manter em plena validade, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

A nota fiscal deverá ser enviada por meio eletrônico ou fisicamente diretamente no Setor Solicitante juntamente com as documentações, sendo que o Setor Solicitante deverá assinar a nota fiscal e encaminhar imediatamente os Setores Responsáveis, para fins de liquidação e pagamento da mesma.

Os produtos/serviços deverão estar acompanhados da devida nota fiscal no ato do recebimento.

Rotinas a serem cumpridas

As imagens de cada câmera deverão ficar disponíveis em nuvem por um período mínimo de 07 dias com acesso via login e senha.

MODELO GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Designação do Gestor e Fiscais técnicos/Administrativos

Fica abaixo designadas pela Administração do Município, para a gestão contratual e fiscalização da entrega bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Para gestão deste processo licitatório, fica definido como responsável, a seguinte pessoa: Sr. Anderson Ribeiro Daldosso, Secretário de Governo.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica/administrativa

O fiscal técnico/administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico/Administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico/Administrativo do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico/Administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico/administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico/Administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob a sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

O fiscal técnico/administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico/administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.,

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico/administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal técnico/administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Prazo de pagamento

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica e somente após aprovação e conferência dos produtos pelo órgão competente.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Obrigações da Contratada

Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com o item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme solicitação constante no cronograma, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Moreira Sales.

A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guarda sigilosamente todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem em o interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Obrigações da Contratante

Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos produtos.

A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Edital.

Atraso de pagamento pela contratante

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Moreira Sales, o valor devido deverá ser acrescido de atualização com base na taxa IPCA ou INPC sendo que o termo inicial será o dia seguinte de seu vencimento e o termo final a data do efetivo pagamento (art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021).



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital e ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação Técnica.

8.20. Comprovação de registro da empresa no CREA, CAU ou CFT;

8.21. Atestado de integração da Plataforma ofertada com sistema SPIA da PRF;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.22. Certificação da NR06. Condições Especiais de Contratação

8.22.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 72 horas após a fase de disputa:

8.22.1.1. Ter ao menos um técnico com certificação do fabricante da plataforma de vídeo monitoramento em nuvem;

8.22.1.2. Certificados de formação técnica de pelo menos 01 profissional habilitado pela NR 10 e NR 35.

8.23. Apresentar acervo técnico de projeto igual ou superior ao que está sendo contratado.

Documentação complementar exigida para esta contratação

8.24. Não se aplica a este processo

Das condições para Adjudicação e Homologação do processo

8.25. Não se aplica a este processo

Da apresentação, demonstração e aprovação do sistema

8.26. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, deverá fazer apresentação e demonstração do sistema ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão da abertura e julgamento do pregão, não sendo aceita apresentação após esse prazo;

8.27. A apresentação e demonstração do sistema deverá ser acompanhada por equipe técnica indicada pela Secretaria solicitante, bem como servidores técnicos do Município e os fiscais do contrato a ser firmado, ficando facultada a presença das demais participantes durante a demonstração, sendo permitida a interferência (perguntas) somente ao final do módulo que poderão ser por e-mail, sendo cedido prazo de 1 (um) dia útil para a resposta;

8.28. Para a demonstração a licitante vencedora provisória deverá demonstrar o conjunto que será disponibilizado para o Município, caso esta sagre-se vencedora, considerando que todas as funcionalidades exigidas/demonstradas deverão obrigatoriamente estar disponíveis para o uso diário desta Administração Pública;

8.29. A proponente ficará responsável por providenciar todos os insumos necessários à demonstração do sistema ofertado;

8.30. A apresentação deverá ser feita de forma presencial e por um funcionário ou socio da empresa proponente;

8.31. O sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender todas as especificações conforme roteiro - PROVA DE CONCEITO – constante no subitem 8.42, sendo que as especificações técnicas devem ser demonstradas em tela;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.32. A demonstração será realizada/avaliada em uma Etapa, na qual é obrigatório o atendimento de 90% (noventa por cento) dos itens com respostas positivas, que são considerados características mínimas por este município, sendo obrigatória a demonstração;

8.33. Para cada funcionalidade a licitante terá o prazo de 10 minutos para apresentá-las de forma satisfatória, sendo que todas elas deverão estar disponíveis;

8.34. Deixar de cumprir itens nesta fase implica em inabilitação da empresa licitante, por se tratar de itens OBRIGATÓRIOS, devendo assim a sessão ser encerrada, aberto prazo para o contraditório e chamando a próxima participante para a continuidade do processo;

8.35. Na validação dos itens atendidos parcialmente serão considerados como “não atendidos”;

8.36. Ao final da demonstração, caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal em conformidade com a legislação;

8.37. Feita a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da equipe técnica da Secretaria solicitante e os fiscais do contrato a ser firmado emitirão laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da apresentação, sendo que referido laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações;

8.38. Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para apresentação e demonstração do sistema;

8.39. Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será julgada definitivamente classificada, procedendo-se a continuidade do processo para posterior adjudicação e homologação do objeto;

8.40. Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive aquelas relativas aos custos de deslocamento, hospedagem, etc., serão de exclusiva responsabilidade da(s) proponente(s);

8.41. Roteiro-prova de conceito:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ATENDE	
	SIM	NÃO
TECNOLOGIA DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS)		
Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de frames das imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema.		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 12 (doze) meses, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mes no ambiente online para consulta.		
As placas capturadas devem ter visualização por imagem e vídeo do veículo por no mínimo 30 dias		
Disponibilizar a leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº780, de 26 de junho de 2019.		
Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa		
As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados.		
Deverá permitir cadastro de lista de placa sem modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição.		
Enviar notificações para a plataforma na central do município caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.		
Ter aplicativo que permita ao usuário ver detalhes da placa capturada.		
Ter aplicativo que permita ao usuário visualizar detalhes adicionais de uma placa capturada, como a marca do veículo, o modelo, a cor, o tipo e a cidade de registro.		
Ter aplicativo que permita ao usuário realizar o download do evento de captura de placa.		
Ter aplicativo que permita ao usuário buscar por placa, câmera ou período de captura com filtros de data e hora e blacklist.		
Ter aplicativo que permita ao usuário visualizar uma miniatura de mapa mostrando a localização da câmera que capturou a placa de um veículo, com a opção de dar zoom no mapa para reconhecimento do local.		
Ter aplicativo que permita ao usuário visualizar a transmissão ao vivo da câmera que capturou a placa de um veículo.		
Permite ao usuário adição de placa sem blacklist via aplicativo mobile		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Permite ao usuário simular melhor rota possível do dispositivo móvel até a câmera que realizou a leitura da placa veicular		
TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO		
Software e análise dinâmica de vídeo em nuvem baseado em cloudComputing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou, câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.		
Permitir selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecidos.		
Possuir interface amigável baseada em HTML 5		
Permitir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.		
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logs simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.		
Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.		
Imagens ao vivo e gravadas devem continuar disponíveis mesmo em situação de processamento de dados.		
Possuir mapa geográfico com marcação de câmeras disponíveis georreferenciadas.		
Possibilitar seleção de até 30 câmeras para análise.		
Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.		
Deletar filtro de seleção de cores.		
Possuir filtro de seleção de tipos de veículos.		
Possuir filtro de Categorias e marcas e de modelos de veículos.		
Possuir filtro de data e hora do início e final de pesquisas.		
Possuir filtro de seleção de pessoas.		
Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos.		
Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado.		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.		
Ao selecionar a imagens, georreferenciar na tela à câmera que entregou o resultado		
Ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada		
Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmara.		
Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.		
Possibilitar o download da imagem de pesquisa.		
Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.		
Possuir sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.		
Ter filtros de cameras online, offline e LPR.		
PLATAFORMA DE VIDEO MONITORAMENTO EM NUVEM		
Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.		
Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. Sistema 100% cloud, possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6.		
Possuir interface amigável baseada em HTML5.		
Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, video monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique a execução da outra.		
A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada.		
Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware.		
O video monitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados.		
Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras		
Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen.		
Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 40 usuários em monitores diversos e independentes.		
O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário.		
Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha.		
Possuir controle para câmeras PTZ.		
Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo.		
O sistema deverá permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados deverão ser considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento.		
Possuir sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade.		
Também deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ.		
Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras.		
Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertence.		
Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não exista bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento.		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

A plataforma deve possuir um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários bem como as atividades do próprio sistema.		
O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.		
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.		
Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.		
Zoom in/out através da roda do mouse.		
Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.		
Trabalhar com fuso horário.		
API's de leitura de dados e informações das câmeras.		
Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4.		
Ter aplicativo Android e IOS.		
Ter aplicativo mobile que possua linha de tempo que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens.		
Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras.		
Ter aplicativo que permita visualizar câmeras em mapa georreferenciado de forma interativa.		
Ter aplicativo que permita adicionar câmeras na plataforma de forma fácil e interativa.		
Ter aplicativo que permita criação de usuários, grupos e níveis de permissão.		
Integração com Sistema SPIA (PRF) ALERTA BRASIL.		
GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM NUVEM POR 7 DIAS.		
Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento		
O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 1 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 12FPS		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

(frames/fotosporsegundo). Utilizando Protocolo RTSP manter imagens armazenadas pelo período de 7 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.		
Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.		
O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.		
A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.		
O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.		
ACESSO VIA APLICATIVO MOBILE.		
Aplicativo mobile com compatibilidade ANDROID e IOS. Com interface simples e de fácil manuseio		
Dispõe de “Termos de Uso” e “Política de Privacidade” para orientar e instruir o usuário que está acessando o dispositivo mobile		
Após estar logado na plataforma mobile, possibilita que o usuário faça a alteração de senha por dentro do aplicativo		
Permite que o usuário realize a configuração de notificações de alerta que serão exibidas pelo aplicativo no seu celular		
Possibilita visualização da malha de câmeras através do mapa interativo		
Possibilita que o usuário pesquise por uma câmera para facilitar a busca		
Permite ao usuário visualizar imagens ao vivo e acessar a linha do tempo das câmeras, permitindo retroceder para visualizar dias anteriores, respeitando o período de armazenamento configurado no software		
Disponibiliza um botão de download para que o usuário possa salvar imagens em um horário específico, respeitando o período de armazenamento da câmera. Os vídeos podem ter duração de 1 a 15 minutos		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Permite que o usuário assista as imagens da câmera no modo telacheia		
Dispõe de botão de captura de imagem		
Viabiliza que ao retroceder as imagens o usuário possa diminuir o aumentar a velocidade de reprodução do vídeo nas opções 0.5x e 2x		
Permite que o usuário acesse seus vídeos salvos, exibindo informações da câmera, data do evento e duração do vídeo, com a opção de reproduzi-los ou realizar o download		
Permite a geração de link de compartilhamento de vídeo para download		
Permite que o usuário emita alertas de emergência georreferenciados		
Permite que o usuário emita alertas de emergências em câmeras		
O alerta georreferenciado ou alertas de emergências deve ser emitido a partir do momento que o usuário pressionar botão digital por 5 segundos		
Permitir que o usuário tenha acesso a um chat configurado por grupos de câmeras e usuários, para que possa interagir com demais usuários adicionados ao mesmo grupo, podendo emitir e receber alertas		
Permite que o usuário receba notificações de blacklists de OCR previamente configuradas na plataforma web, desde que o contrato inclua a função de leitura de placas e o usuário possua permissão para acessar o módulo analítico e as blacklists		
Detém de linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens		
Permite que o administrador da plataforma cadastre novos grupos, relacionando câmeras e usuários		
Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novos usuários ou removendo usuários previamente adicionados		
Permite que o administrador edite grupos existentes, adicionando novas câmeras ou removendo câmeras anteriormente adicionadas		
Permite que o administrador edite grupos existentes, alterando o título do grupo		
Permite que o administrador edite grupos existentes, modificando as permissões do grupo, como a visualização da linha do tempo das câmeras, a opção de download de imagens, o recebimento de notificações de alerta, a visualização de leitura de placas e etc		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Permite que o administrador desabilite ou exclua um grupo previamente criado		
Permite que o administrador cadastre um novo nível de permissão, personalizando-o de acordo com as necessidades e adicionando os usuários desejados		
Permite que o administrador edite um nível de permissão existente, adicionando novos usuários ou removendo usuários antigos		
Permite que o administrador edite os níveis de permissão, removendo ou acrescentando permissões		
Permite que o administrador crie um novo nível de permissão, adicionando usuários		
Permite que o administrador exclua ou desabilite um nível de permissão previamente criado		
Permite que o administrador controle os usuários cadastrados na plataforma, podendo desabilitar ou excluir um usuário previamente criado		
Permite que o administrador crie um novo usuário		
Permite que o administrador crie ou edite as informações de um usuário, alterando os dados cadastrais, os níveis de permissão ou os grupo associados ao usuário		
Permite que o administrador crie ou edite as informações de um grupo, alterando os níveis de permissão, habilitação de chat e alertas a serem recebidos, modo de visualização as câmeras, funcionalidades disponíveis ao grupo de usuários e observação sobre o grupo		
Permite que o administrador crie ou edite as informações de um nível de permissão, a fim de pré-definir o perfil de acesso ao sistema Ex: Nível de permissão Administrador, Forças Policiais, Usuário Técnico / Instalador. Tal função estabelece o formato de acesso ao sistema e ferramentas disponíveis para consulta		
Permite que o usuário tenha acesso às leituras de placas quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado		
Permite ao usuário visualizar detalhes de uma placa capturada, como imagens do veículo e da placa, a câmera responsável, a data e o horário da captura e o nível de confiança da captura, quando o nível de permissão correspondente estiver habilitado		
Permite ao usuário visualizar detalhes adicionais de uma placa capturada, como a marca do veículo, o modelo, a cor, o tipo e a cidade de registro. Essas		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

informações estão disponíveis apenas para veículos incluídos no banco de dados		
Permite ao usuário realizar o download do evento de captura de placa		
Permite ao usuário visualizar a transmissão ao vivo da câmera que capturou a placa de um veículo		
Permite ao usuário visualizar uma miniatura de mapa mostrando a localização da câmera que capturou a placa de um veículo, com a opção de dar zoom no mapa para reconhecimento do local		
Permite ao usuário buscar por placa ou período de captura, com a opção de filtrar por câmeras, placas ou segmentar apenas por blacklists, usando critérios como data e horário		
Permite ao usuário adição de placas em blacklist via aplicativo mobile		
Permite ao usuário simular melhor rota possível do dispositivo móvel até a câmera que realizou a leitura da placa veicular		

Do local e Agendamento da prova de conceito:

8.42. O primeiro licitante classificado, deverá realizar a prova de conceito em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão da abertura e julgamento do pregão de forma presencial nas dependências do paço municipal no município de Moreira Sales – PR.

Da entrega técnica

8.43. Será obrigatória a entrega Técnica que deverá ser agendada com o Sr. Ricardo da Silva Carneiro pelo telefone 44-35328123 – E-mail: sic@moreirasales.pr.gov.br

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

9.4.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto, sendo aplicada nos seguintes termos:

9.4.2. Atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

9.4.2.1. Recusa injustificada na prestação do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;

9.4.2.2. Demora na correção de falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, por dia decorrido.

9.4.2.3. Recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;

9.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso, ou inadimplemento ultrapassarem o valor da garantia prestada, fica facultado ao Contratante reconhecer a ocorrência das hipóteses de extinção contratual.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Moreira Sales-PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Moreira Sales-PR.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 374.323,48 (trezentos e setenta e quatro, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).**

10.1. Poderão ser reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante termo aditivo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Parecer contábil em anexo.

Moreira Sales, 02 de Dezembro de 2024

Ricardo da Silva Carneiro
Divisão de Tecnologia da Informação



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA ATESTADO DE VISITA

(FACULTATIVO)

Processo Licitatório nº --/2024.

Pregão Eletrônico nº --/2024.

Objeto: O objeto do presente termo de referência é: Contratação por pregão eletrônico, menor preço global, ampla concorrência, de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, para atender a demanda do Município de Moreira Sales, por um período de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 10 anos dentro do rigor da lei, a pedido da secretaria geral de administração e finanças.

Descrição:

Lote	Item	Descrição	Qtd
1	1	Câmera 4 MP com OCR até 120 Km – Locação Mensal por câmera	8
1	2	Câmera 2 MP Bullet (câmera de apoio) – Locação Mensal por câmera	56
1	3	Função OCR em Nuvem (armazenamento das placas por 365 dias) - Mensal por câmera	8
1	4	Plano de armazenamento de 07 dias – Mensal por câmera	64
1	5	Análise dinâmica de Vídeo (busca de veículos por características) - Mensal por câmera	64
1	6	SUORTE / MANUTENÇÃO – Mensal	1
1	7	Setup Plataforma / Treinamento / Parametrização	1
1	8	Instalação por Ponto – Parcela única (caixa, cabo, todo material necessário para funcionamento do sistema + instalação das câmeras)	8
		Total Mensal	
		Total Parcela única	

Atesto para os devidos fins que o representante da licitante, inscrita no CNPJ sob nº, Sr., inscrito no CPF sob nº, visitou e tomou conhecimento de todas as



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

informações e condições locais para cumprimento das obrigações, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Declaramos que a empresa recebeu todos os documentos e pôde ter livre acesso aos locais, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para elaboração de sua proposta.

Moreira Sales/PR,....., de

Nome do Colaborador do Município de Moreira Sales

Nome do representante da licitante:
CPF nº



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE RESPONSABILIDADE POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo Licitatório nº --/2024.

Pregão Eletrônico nº --/2024.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à(rua/av/nº/bairro/cidade/estado)....., por intermédio de seu representante legal (ou responsável técnico), Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, em cumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº --/2024, DECLARA sob as penalidades da Lei:

- a) Ter completo conhecimento das condições, locais de execução do objeto em epígrafe, deste Município;
- b) Ainda ter completo entendimento e conhecimento das condições e especificidades de execução do objeto, tendo recebido todos os documentos e anexos que integram o Edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto;
- c) Que assume total responsabilidade por não realizar a visita técnica recomendada pela Secretaria de Governo do Município de Moreira Sales, e que não utilizará este fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;
- d) Que as informações disponibilizadas no edital e em seus anexos são suficientes para o entendimento do objeto pretendido e para o correto dimensionamento de sua proposta de preços.

Local,dede

Carimbo da Empresa
Assinaturas



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO 03

MINUTA DE CONTRATO

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (APENAS INFORMATIVO USO APENAS NO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES E A EMPRESA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**, pessoa jurídica de poder público, sita na Rua Otto Macedo, nº 629, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, portador do RG nº 1..... e CPF nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, sita na, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Sr.(a), CPF nº e RG nº

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, 10.520/02, bem como suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo condições do Instrumento Convocatório, Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº, pelos termos da Proposta da Contratada datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

a)

-

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO.

1A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do objeto, menor preço unitário e em conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.

Para o fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- **Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado depois de aprovado o presente processo pelo Município de Moreira Sales, constatada a entrega dos bens conforme exigências do edital e após a liberação dos recursos pela SEAB juntamente com a contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

a) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de dotações orçamentária específicas de cada órgão de acordo com solicitação do mesmo e indicado através de ordem de fornecimento expedida pela divisão de compras.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE.

2 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- Após a assinatura do presente termo e sua devida publicação o Departamento de Compras e Licitações enviará à contratada “OF” (ordem de fornecimento) do objeto contratado, onde a partir da data de emissão da “OF” a contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega do objeto citado na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- § 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Moreira Sales poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO.

- § 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

§ 2º – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art.137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3

4

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto ora contratado é de meses, contados da data de emissão da nota fiscal de fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO.

O presente Contrato tem duração de (.....) dias contatos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Moreira Sales Pr., de de 2024.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1 -

2-



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

5) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função, cargo é (sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

7) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email:....., Telefone:.....

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)